



DO LEVANTAMENTO PLANO-ALTIMÉTRICO DE PARTE  
 DESMEMBRADA DO LOTE 59, GLEBA LINDOIA.  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA  
 PROPRIETÁRIOS: ANTONIO RIBEIRO DA FONSECA E S/MULHER.  
 JESUS BERBEL E S/MULHER.  
 ESCALA: 1:1.000

PROPRIETÁRIO  
 ESPOSA  
 PROPRIETÁRIO  
 ESPOSA

**ÁREAS**

CHACARAS	32.165,46
RUAS	
ÁREA PERTENCENTE AO D.E.R. - 11.985,00	
ÁREA TOTAL	44.150,46
ÁREA FALTANTE	192,00

ENGR. CIVIL RESPONSÁVEL  
 AMÉLIO TATO  
 Engenheiro Civil  
 CREA 11.985/00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
 DE LONDRINA  
 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO  
 (C.R.P. 1.781)  
 Aprovado em 20 de 15 de 1966  
 da ordem 664.  
 Eng. Civil S. Planejamento

Abaixo transcrevemos o despacho deste Departamento, exarado  
no processo nº. 4207/66:

Aprovamos a subdivisão em chácaras de parte do lote 59, Gleba Lindóia, do Município de Londrina, em chácaras, / conforme plantas anexas. As chácaras em pauta, numeradas / de 1 a 9, estão sujeitas ao artigo 137 da Lei 133/51 e de- / verão destinar-se única e exclusivamente a fins agrícolas / ou extrativos e residencial campestre. Pela lei 927/64, a / área máxima a ser ocupada pelas edificações sôbre cada chá- / cara não deverá ultrapassar 20% da mesma, e sômente atende- / rá às suas finalidades específicas. Qualquer modificação / dêste loteamento, deverá ser submetido à apreciação dêste / Departamento.

Os emolumentos importam em cr\$3.655, correspondente a 45% dos emolumentos gerais.

D. O. P. - Seção de Planejamento

Londrina, 20 de maio de 1966

ENGO. CHEFE

VISTO

Londrina, 20 de 5 de 1966

Eng.º Diretor - DOP